

**Anexo às
Demonstrações Financeiras**

2023



BB. F
S
PC

ÍNDICE TABELA

Tabela 1 - Caixa e Depósitos Bancários.....	4
Tabela 2 – Taxas médias ativos.....	6
Tabela 3 – Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.....	15
Tabela 4 – Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período	16
Tabela 5 – Ativos intangíveis – adições.....	16
Tabela 6 – Ativos tangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.....	17
Tabela 7 – Ativos tangíveis - quantia escriturada e variações do período	17
Tabela 8 – Ativos tangíveis - adições	18
Tabela 9 – Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa	18
Tabela 10 – Rendimentos com contraprestação	19
Tabela 11 – Rendimentos sem contraprestação.....	20
Tabela 12 – Ativos e passivos financeiros	23
Tabela 13 – Benefícios de empregados	24
Tabela 14 – Divulgação de partes relacionadas	24
Tabela 15 – Fornecimentos e Serviços Externos.....	26
Tabela 16 – Transferências e Subsídios Concedidos	27

NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

Identificação da entidade

Designação	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
N.º de Identificação Fiscal	511284349
Endereço	Rua das Pretas 1, 6.º Andar 9004-515 Funchal
Documentos legais	Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro de 2020. Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro (Estatutos em vigor até 17 de junho de 2021); Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho (Estatutos em vigor a partir 18 de junho de 2021).

Criado em 2008 sob tutela da então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (atualmente Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil), o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) é um instituto público dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Tendo sido alvo de uma alteração profunda ao nível da sua orgânica, com a criação da Direção Regional de Saúde, até 2020 o IASAÚDE, IP-RAM exerceu as funções de Autoridade de Saúde na Região Autónoma da Madeira, assumindo um papel decisivo na definição e gestão das políticas, programas e regras da saúde na Região, assim como no seu financiamento e articulação.

Com a reestruturação operada o IASAÚDE, IP-RAM mantém o papel de entidade financiadora do sistema regional de saúde.

Apesar desta reestruturação, o IASAÚDE, IP-RAM continua a reger-se de acordo com o disposto na lei orgânica que decorre do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro de 2020. Os estatutos e a organização interna, atualmente em vigor, estão plasmados no Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho.

As notas agora apresentadas seguem a numeração sequencial estabelecida na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo da Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração se omitem neste anexo não são aplicáveis ao Instituto ou a sua aplicação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro) – Sistema de

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Normalização Contabilístico para a Administração Pública, o qual foi aplicado pela primeira vez ao exercício de 2018, com exceção da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão. Também foram tidos em consideração os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a Entidade.

Valores de caixa e depósitos

O detalhe dos valores constantes em Caixa e Depósitos Bancários é o seguinte:

(euros)

Conta	2023	2022
Caixa	910,64	640,52
Depósitos à ordem	7 443 790,89	7 358 751,74
Depósitos à ordem no tesouro	7 443 230,57	7 358 175,82
Depósitos bancários à ordem	560,32	575,92
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cauções		
Total	7 444 701,53	7 359 392,26

Tabela 1 - Caixa e Depósitos Bancários

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

O IASAÚDE, IP-RAM seguiu as seguintes políticas de reconhecimento e mensuração na preparação das suas demonstrações financeiras:

Ativos fixos tangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado;
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como se segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como gastos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos gastos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

BS
↓
Beli
fo

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar, sendo as seguintes as taxas médias:

Ativos Fixos Tangíveis	Taxas médias
Outros ativos fixos tangíveis	
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	1,25% a 5%
Equipamento Básico	5%
Equipamento de transporte	25%
Equipamento administrativo	10% a 12,5%
Outros	10% a 25%

Tabela 2 – Taxas médias ativos

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade.

O método utilizado é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento:

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:

- Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens;
- Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

Ativos Intangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo intangível é inicialmente mensurado ao custo (ou justo valor se for adquirido numa transação sem contraprestação) o qual compreende:

- O preço da compra (que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais);
- Qualquer custo diretamente atribuível para preparação do ativo para o uso pretendido (que inclui custos dos benefícios dos empregados, honorários profissionais, custos para testar o funcionamento).

No reconhecimento inicial de um ativo intangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo intangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- O justo valor do ativo e o justo valor do ativo cedido não possam ser fiavelmente mensurados, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo intangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Vida útil:

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:

- O uso esperado do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão;
- Os ciclos de vida típicos do produto do ativo e informação pública sobre estimativas de vida útil de ativos similares que sejam usados de forma semelhante;
- A obsolescência técnica, tecnológica e comercial;
- A estabilidade do sector em que o ativo opera, nomeadamente alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo;
- O nível de gastos de manutenção exigido para obter os benefícios económicos futuros;
- O período de controlo sobre o ativo e limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo;

Se a vida útil do ativo está dependente da vida útil de outros ativos da entidade.

A vida útil de um ativo intangível é revista periodicamente em cada data de reporte. O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. A eventual alteração da vida útil estimada reflete-se na amortização do exercício e em amortizações de períodos futuros.

A amortização de um ativo intangível não cessa quando o ativo deixa de ser usado, a menos que esteja totalmente amortizado ou esteja classificado como detido para venda.

A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%.

Método de depreciação:

O método de depreciação é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. O valor residual de um ativo intangível deve assumir-se como sendo zero a menos que:

- Haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil; ou
- Haja um mercado para esse ativo e o valor residual possa ser determinado com referência a esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo intangível quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo intangível é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo intangível para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo intangível que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'BSA', 'Bau', and 'he'.

Desreconhecimento:

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos intangíveis devem ser determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e devem ser reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo intangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

Transferências e subsídios

Reconhecimento:

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Subsídios não reembolsáveis:

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Subsídios reembolsáveis:

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

Provisões e Passivos Contingentes

Reconhecimento:

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o IASAÚDE, IP-RAM racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, o IASAÚDE, IP-RAM determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Alternativamente, quando existe um conjunto de desfechos possíveis num intervalo, e cada um dos pontos desse intervalo é tão provável como qualquer outro, é usado o ponto médio do intervalo.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

a) Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

b) Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não manter envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos.

c) Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

Rendimento - Transações sem contraprestação

Reconhecimento do ativo:

O IASAÚDE, IP-RAM, reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Mensuração inicial do ativo:

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

Benefícios dos empregados

O IASAÚDE, IP-RAM reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos Financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo Instituto quando este se torne uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os Instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo casos de risco de crédito), são mensurados ao custo ou custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas.

São também mensurados ao custo ou custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimo em base líquida e os instrumentos de capital próprio que não sejam

negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultariam na entrega de tais Instrumentos.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

Clientes e outras dívidas de terceiros

As contas "clientes" e "outras contas a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidades, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

Os valores refletidos no Balanço a título de Clientes e Outros Valores a Receber, respeitam a saldos por receber de prestações de serviços, vendas e apoios contratuais acordados.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que o Instituto não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar a fornecedores e outros terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal. Pela sua insignificância ou inexistências não se procedeu à sua atualização pelo justo valor,

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes, correspondem aos valores em caixa e depósitos.

2.2. Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço não refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.3. Especialização de exercícios

O IASAÚDE, IP-RAM regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

2.4. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- Análises de imparidade de ativos financeiros;
- Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
- Reconhecimento do rendimento associado às taxas;
- Especialização das taxas de execução dos projetos cofinanciados.

NOTA 3 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis do IASAÚDE, IP-RAM são os seguintes:

3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

(euros)

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia Bruta Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Quantia escriturada
	1	2	3=1-2	4	5	6= 4-5
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Projetos de desenvolvimento						
Programas de computador e sistemas de informação	1 099 500,71	761 003,58	338 497,13	1 192 394,74	944 411,84	247 982,90
Propriedade industrial e intelectual						
Outros						
Ativos intangíveis em curso				59 776,95		59 776,95
Total	1 099 500,71	761 003,58	338 497,13	1 252 171,69	944 411,84	307 759,85

Tabela 3 – Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

3.2- Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

(euros)

Rubricas	Quantia Bruta	Variações					Quantia Escriturada Final
		Adições	Perdas por Imparidade	Amortizações do Período	Diferenças Cambiais	Diminuições	
		1	2	3	4	5	
ATIVOS INTANGÍVEIS							7 = 1+2+3+4+5+6
Projetos de desenvolvimento							
Programas de computador e sistemas de informação	338 497,13	92 894,03		- 183 408,26			247 982,90
Propriedade industrial e intelectual							
Outros							
Ativos intangíveis em curso		59 776,95					59 776,95
Total	338 497,13	152 670,98		- 183 408,26			307 759,85

Tabela 4 – Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

3.2A - Ativos intangíveis – adições

(euros)

Rubricas	Adições							Total
	Internas	Compra	Doação, herança, legado ou perdido a favor	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
	1	2	3	4	5	6	7	
ATIVOS INTANGÍVEIS								8 = 1+2+3+4+5+6+7
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação		92 894,03						92 894,03
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso		59 776,95						59 776,95
Total		152 670,98						152 670,98

Tabela 5 – Ativos intangíveis – adições

NOTA 5 - ATIVOS TANGÍVEIS

O detalhe dos itens que compõem esta rubrica é o seguinte:

5.1 - Ativos tangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

(euros)

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia Bruta Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Quantia escriturada
	1	2	3=1-2	4	5	6=4-5
ATIVOS TANGÍVEIS						
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções	34 550,42	26 375,41	8 175,01	34 550,42	28 038,01	6 512,41
Equipamento básico	158 099,48	131 178,01	26 921,47	158 617,73	146 449,94	12 167,79
Equipamento de transporte	65 141,81	24 750,03	40 391,78	65 141,81	37 984,69	27 157,12
Equipamento administrativo	1 392 023,12	959 282,04	432 741,08	1 409 054,91	1 113 580,64	295 474,27
Equipamentos biológicos						
Outros	91 446,31	65 397,88	26 048,43	93 292,22	73 968,77	19 323,45
Ativos fixos tangíveis em curso						
Total	1 741 261,14	1 206 983,37	534 277,77	1 760 657,09	1 400 022,05	360 635,04

Tabela 6 – Ativos tangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

5.2 - Ativos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

(euros)

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações					Quantia Escriturada Final
		Adições	Perdas por Imparidade	Amortizações do Período	Diferenças Cambiais	Diminuições	
	1	2	3	4	5	6	7 = 1+2+3+4+5+6
ATIVOS TANGÍVEIS							
Outros ativos fixos tangíveis							
Terrenos e recursos naturais							
Edifícios e outras construções	8 175,01			- 1 662,60			6 512,41
Equipamento básico	26 921,47	518,25		- 15 271,93			12 167,79
Equipamento de transporte	40 391,78			- 13 234,66			27 157,12
Equipamento administrativo	432 741,08	17 031,79		- 154 298,60			295 474,27
Equipamentos biológicos							
Outros	26 048,43	1 845,91		- 8 570,89			19 323,45
Ativos fixos tangíveis em curso							
Total	534 277,77	19 395,95		- 193 038,68			360 635,04

Tabela 7 – Ativos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

5.2A - Ativos tangíveis - adições

(euros)

Rubricas	Adições							
	Internas	Compra	Doação, herança, legado ou perdido a favor	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 1+2+3+4+5+6+7
ATIVOS TANGÍVEIS								
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico		518,25						518,25
Equipamento de transporte								
Equipamento administrativo		17 031,79						17 031,79
Equipamentos biológicos								
Outros		1 845,91						1 845,91
Ativos fixos tangíveis em curso								
Total		19 395,95						19 395,95

Tabela 8 – Ativos tangíveis - adições

NOTA 9 – IMPARIDADE DE ATIVOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as imparidades acumuladas apresentam o seguinte detalhe:

9.1 — Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

(euros)

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
					Justo valor	Valor de uso
Cientes, Contribuintes e utentes	Devedora	4 003 691,73	3 947 823,82	55 867,91	55 867,91	
Outras Contas a receber	Saldo devedores de fornecedores	312 975,71	- 312 975,71			
Total		4 316 667,44	3 634 848,11	55 867,91	55 867,91	

Tabela 9 – Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

No exercício de 2023 foram reconhecidas perdas por imparidade, em dívidas a receber de clientes, no montante global de 693.844,26 euros. As perdas por imparidade resultam, maioritariamente, de adiantamentos efetuados pelo IASAÚDE, IP-RAM relativos a valores que deveriam ser objeto de participação pelo Estado na aquisição



de medicamentos dos beneficiários dos Serviços de Assistência na Doença (SAD) da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR) e do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA) nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

NOTA 13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que o IASAÚDE, IP-RAM, recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de bens, serviços ou uso de ativos).

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o detalhe dos rendimentos provenientes de transações com contraprestação é o seguinte:

13.1 — Rendimentos com contraprestação

(euros)

Tipo de transação com contraprestação	2023	2022
Prestação de serviços		
Venda de bens	19 738,62	16 231,74
Juros		
Royalties		
Dividendos ou distribuições similares		
Outros	9,30	21,96
Total	19 747,92	16 253,70

Tabela 10 – Rendimentos com contraprestação

Estes rendimentos referem-se, fundamentalmente, a venda de blocos de receitas e fotocópias.

NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Numa transação sem contraprestação o IASAÚDE, IP-RAM, ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual.

Em 31 de dezembro de 2023 o detalhe dos rendimentos provenientes de transações sem contraprestação são os seguintes:

14.1 — Rendimentos sem contraprestação

(euros)

Tipos de rendimentos	Rendimentos do período reconhecidos em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Taxas					
Multas					
Transferências sem condição					
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - correntes	399 768 043,78		62 651 344,56	76 165 086,41	
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - capital		12 159,93			
Direção-Geral das Autarquias Locais					
SNS - Redebitos de adiantamentos - PSP, GNR, ADM	492 786,51		455 643,20	948 429,71	
SNS - Redebitos de adiantamentos - ACSS	201 057,75		238 582,77	439 640,52	
Transferências com condição					
Subsídios sem condição - correntes	10 128 444,77		110 613,93	1 536 596,66	
Subsídios sem condição - Investimento	361 538,62	55 361,00		58 924,67	7 309 206,99
Subsídios com condição					
Total	410 951 871,43	67 520,93	63 456 184,46	79 148 677,97	7 309 206,99

Tabela 11 – Rendimentos sem contraprestação

Nestes montantes estão incluídas grosso modo todas as transferências efetuadas pelo Governo Regional da Madeira para o pagamento dos serviços contratualizados pelo IASAÚDE, IP-RAM, nomeadamente o Contrato-Programa com o SESARAM, EPERAM, os copagamentos de despesas de saúde dos beneficiários do Serviço Regional de Saúde (SRS), os pagamentos no âmbito de acordos de faturação e convenções aos diversos prestadores de serviços de saúde, as transferências para o pagamento de subsídios, para além do pagamento de outros bens e serviços necessários ao funcionamento normal e à aquisição de bens de capital.

O valor a receber do Sistema Nacional de Saúde referente aos adiantamentos do valor de medicamentos efetuados beneficiários dos subsistemas das forças de segurança e exército (SAD-PSP, SAD-GNR, ADM), no montante de 948.429,71 euros, foi objeto de reconhecimento de imparidade nos anos de 2021, 2022 e 2023.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

15.1. Provisões

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;

- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos que será necessário para liquidar a obrigação;
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Não foram identificadas situações passíveis de constituição de provisões.

15.2. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Os passivos contingentes são:

- Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento da NCP 15 (por isso não são reconhecidos sob a forma de provisão), quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para extinguir a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Os ativos contingentes:

- De acordo com a NCP 15, é um item que possua as características essenciais de um ativo, mas que não satisfaça os critérios de reconhecimento, pode dar lugar a uma divulgação nas notas como um ativo contingente.
- Aplica-se quando for provável um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço, a entidade deve fazer uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do relato, e, quando praticável, divulgar uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado usando os princípios estabelecidos para a mensuração de provisões.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não foram identificadas situações com características de Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

NOTA 16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não existem saldos nem ocorreram transações materialmente relevantes em moeda diferente da moeda funcional (Euro).

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

As demonstrações financeiras foram autorizadas pelo Conselho Diretivo para emissão no dia 26 de abril de 2024.

PS
JAC
M.

O IASAÚDE, IP-RAM não tem conhecimento de qualquer evento subsequente com impacto nas suas contas, que apresentem a necessidade da sua divulgação no presente anexo às demonstrações financeiras.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo IASAÚDE, IP-RAM quando este se torne uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo casos de risco de crédito), são mensurados ao custo ou custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas. São também mensurados ao custo ou custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimo em base líquida e os instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultariam na entrega de tais instrumentos.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, todos os instrumentos financeiros incluídos nas presentes demonstrações financeiras, apresentam maturidade de curto prazo e sem vencimento de juros, pelo que se encontram mensurados pelo custo menos perdas por imparidade acumuladas.

Em 31 de dezembro de 2023, as categorias de ativos e passivos financeiros, estão detalhadas conforme se segue:

(euros)

Ativos e Passivos Financeiros	Quantia Escriturada Bruta	Perdas por Imparidade	Quantia Escriturada Líquida
Ativos Financeiros			
Clientes, utentes, contribuintes	4 003 691,73	3 947 823,82	55 867,91
Devedores por transf. de subsídios reembolsáveis	1 595 521,33		1 595 521,33
Estado e Outros Entes Públicos	69,63		69,63
Outras contas a receber			
Acrésc. de Rendimentos - Transf. Governo RAM	76 165 086,41		76 165 086,41
Depósitos bancários	7 444 701,53		7 444 701,53
Total	89 209 070,63	3 947 823,82	85 261 246,81

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'B.S.' and 'M.' with arrows pointing to specific areas of the document.

Ativos e Passivos Financeiros	Quantia Escriturada Bruta	Perdas por Imparidade	Quantia Escriturada Líquida
Passivos Financeiros			
Credores por transf. subsídios não reemb. concedidos			
Fornecedores	74 583 554,52		74 583 554,52
Fornecedores de Investimentos	82 629,99		82 629,99
Estado e Outros Entes Públicos	69 797,45		69 797,45
Outras Contas a Pagar	3 150 790,39		3 150 790,39
Acrésc. de Gastos - Remunerações a liquidar	374 406,12		374 406,12
Acrésc. de Gastos - Juros a liquidar out. gastos finac.	96 498,53		96 498,53
Acrésc. de Gastos - Serviços de Saúde	2 640 980,96		2 640 980,96
Outros Acrésc. de Gastos - Serviços especializados	38 548,46		38 548,46
Reembolsos a Utentes	220,36		220,36
Outros Credores	135,96		135,96
Diferimentos	7 309 206,99		7 309 206,99
Total	85 195 979,34		85 195 979,34

Tabela 12 – Ativos e passivos financeiros

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Entidade.

Todo o pessoal ao serviço do IASAÚDE, IP-RAM foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gasto no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes estão reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os gastos reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, foram os que a seguir se apresentam:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

(euros)

Tipo de Rendimentos	2023	2022
Gastos com o Pessoal		
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13 353,00	
Remunerações dos Órgãos Sociais e de Gestão	240 211,71	241 775,01
Remunerações do Pessoal	1 932 135,77	1 782 573,58
Encargos sobre Remunerações	493 666,28	440 910,01
Outras Remunerações	9 894,76	8 217,48
Total	2 689 261,52	2 473 476,08

Tabela 13 – Benefícios de empregados

Verificou-se um acréscimo dos gastos com pessoal no montante de 215.785,44 €, decorrente, nomeadamente das atualizações dos valores da remuneração e das alterações da posição remuneratória resultante da avaliação ao abrigo do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

NOTA 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

O objetivo desta nota é a divulgação da existência de relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, bem como, em algumas circunstâncias, a divulgação de informação acerca de transações entre a entidade e as suas partes relacionadas. É apresentado na tabela infra a informação acerca das partes relacionadas deste Instituto:

(euros)

Conselho Diretivo	Início Funções	Fim de Funções	Remuneração Base	Subsídio de Férias/ Natal	Despesas de Representação	Total Líquido
Presidente	29-09-2021		46 717,20	7 786,20	9 733,92	64 237,32
Vice-Presidente	17-11-2020		39 709,68	6 618,28	7 304,16	53 632,12
Vogal	29-09-2021		39 709,68	6 618,28	7 304,16	53 632,12
Vogal	17-11-2020		39 709,68	6 618,28	7 304,16	53 632,12
Total			165 846,24	27 641,04	31 646,40	225 133,68

Tabela 14 – Divulgação de partes relacionadas

NOTA 23 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

NOTA 23.1 – Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, foram os que a seguir se apresentam:

23.1 Fornecimentos e Serviços Externos

	(euros)	
Fornecimentos e Serviços Externos	2023	2022
6211 - Serviços de Saúde		
Contratos Programa - SESARAM	305 598 940,00	287 419 769,00
Medicamentos	45 861 980,13	45 621 201,41
Psiquiatria	16 176 224,82	14 718 396,30
Patologia clínica	9 977 439,02	9 278 284,93
Cuidados continuados	5 593 561,74	5 131 405,28
Hemodiálise	4 520 328,32	4 744 340,07
Medicina física e de reabilitação	3 085 911,19	2 699 685,46
PRC	3 048 278,02	4 851 301,71
Oxigenoterapia	2 653 715,13	3 091 336,44
Ressonâncias magnéticas	1 699 366,23	1 487 700,77
Produtos vendidos por farmácias - Diversos	1 163 440,10	757 704,75
Cardiologia	997 922,32	976 700,23
Próteses	986 192,01	862 774,89
Saúde oral	744 881,31	756 003,93
Tomografias axiais computadorizadas	740 131,23	775 948,64
Consultas/Especialidades Médico/Cirurgic.	674 711,06	665 536,87
Radiologia convencional	647 228,63	590 062,52
Aparelhos complementares de terapêutica	403 059,23	302 373,40
Ecografias	396 630,59	388 521,20
Outros	368 577,44	243 730,61
Outros internamentos		236 972,24
Subtotal	405 338 518,52	385 599 750,65
Outros serviços		
Serviços de alojamento e de restauração	283,75	301 959,07
Projetos e serviços de informática	34 615,67	11 400,14
Formação ao Pessoal	52 684,80	280 585,52
Outros Trabalhos especializados	506 671,79	14 310 256,07
Publicidade, comunicação e imagem	150 747,18	1 098,00
Apoio judiciário	9 145,91	634,40
Outros Honorários (incluindo Serviços Médicos)	50 542,80	47 918,64
Assistência técnica	45 886,43	42 050,80
Outros gastos de conservação e reparação	4 184,56	52 544,02

Fornecimentos e Serviços Externos	2023	2022
Material de escritório	36 407,51	35 318,45
Artigos de Limpeza, higiene e conforto	2 513,40	16 771,96
Eletricidade	46 184,22	34 259,80
Comunicação	52 035,34	231 115,68
Limpeza, higiene e conforto	163,24	80 314,20
Outros serviços	32 784,24	156 523,32
Outros	13 926,92	21 487,39
Subtotal	1 038 777,76	15 624 237,46
Total	406 377 296,28	401 223 988,11

Tabela 15 – Fornecimentos e Serviços Externos

Em termos globais, verificou-se um acréscimo nos Fornecimentos e Serviços Externos no valor de 5.153.308,17€ (correspondente a 1,28%) no ano de 2023, comparativamente com o ano de 2022. Realce-se que o aumento foi mais acentuado nos serviços de saúde (5,12%), decorrente, maioritariamente, do contrato-programa celebrado com o SESARAM, EPERAM.

Com uma oscilação igualmente expressivo, verificou-se nos internamentos em Psiquiatria, registando um acréscimo de 10% face ao ano transato.

NOTA 23.2 – Transferências e Subsídios Concedidos

As transferências e Subsídios concedidos reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, foram os que a seguir se apresentam:

23.2 Transferências e Subsídios Concedidos

Transferências e Subsídios Concedidos	(euros)	
	2023	2022
Instituições sem fins Lucrativos - correntes		
APF - Madeira Delegação Regional da ASS. Planeamento Familiar		5 000,00
Associação Portuguesa Familiares e Amigos Doentes Alzheimer		15 000,00
Associação da Madeira de Esclerose Múltiplas		5 000,00
Associação Para Pessoas Com Autismo - os Grandes Azuis		5 000,00
Casa de Saúde de São João de Deus		22 343,06
Fundação Portuguesa Comunidade Contra a Sida CP - 2022		14 222,80
Fundação Portuguesa Comunidade Contra a Sida CP - 2021		- 10 000,00
Subtotal	0	56 565,86

Transferências e Subsídios Concedidos	2023	2022
Outras		
Vencimentos Líquidos Subsidiados	59 513,91	50 335,94
Subtotal	59 513,91	50 335,94
Total	59 513,91	106 901,80

Tabela 16 – Transferências e Subsídios Concedidos

No ano de 2023 o IASAÚDE, IP-RAM contratualizou apoios financeiros no âmbito saúde, com três Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), no valor global de 42.343,06€. Foram apoiados projetos em várias valências na saúde, nomeadamente, na saúde mental, no autismo e na prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas e na área da demência, porém, não foi objeto de execução naquele ano, razão pela qual verificou-se um decréscimo nas transferências e subsídios concedidos na ordem dos 44% (em termos absolutos 47.387,89€), comparativamente com o ano de 2022.